



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA OUTORGA DOS SERVIÇOS
DA DESO AO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**

BASE LEGAL:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 398/2023;
- NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 – DITEC/GP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
- RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2024, de 18 de dezembro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 13.131.982/0001-00, com sede na Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851, Centro, Sergipe, CEP: 49800-000 (Prefeitura Municipal), representado pelo Prefeito Everton Lima Gois, Brasileiro, inscrito no CPF sob o número 653.750.925-49, com endereço funcional supracitado.

2 INTRODUÇÃO

- 2.1 O presente plano de aplicação de recursos, representa um compilado das demandas apresentadas e amplamente discutidas junto às secretarias que compõe a atual Administração municipal, tendo como objetivo estabelecer diretrizes para a utilização eficiente do montante de **R\$ 3.828.039,66** devidos ao Município de Porto da folha, proveniente do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES).
- 2.2 Até o dia 20 de maio, o Município de Porto da folha recebeu o montante de **R\$ 15.867.357,77**.
- 2.3 O plano ora apresentado está alinhado com as disposições estabelecidas na **Lei Complementar nº 398/2023**, bem como com as determinações da **Nota Técnica nº 01/2024 – DITEC/GP do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)** e **Recomendação Conjunta Nº 001/2024, de 18 de dezembro de 2024**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA

3 OBJETIVO DO PLANO

A partir da distribuição de recursos oriundos do processo de outorga parcial dos serviços de abastecimento de água e esgoto da DESO (Companhia de Saneamento de Sergipe) ao Município de Porto da folha, o ente produziu o presente plano de aplicação com o intuito de utilizar os recursos de maneira eficiente em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual 398/2023 nos três eixos definidos pelo Legislador: Investimento de Infraestrutura, Projetos Ambientalmente Sustentáveis e Precatórios Transitados e Julgado.

4 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Conforme as regras estabelecidas na **Lei Complementar Nº 398/2023** e ratificado pela Nota Técnica nº 01/2024, os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em:

- a) Investimentos de infraestrutura;
- b) Projetos ambientalmente sustentáveis
- c) Pagamento de precatórios transitados e julgado.

4.2 É expressamente **vedada** a utilização dos recursos para despesas correntes, tais como:

- a) Pagamento de pessoal e encargos sociais;
- b) Custeio da máquina administrativa;
- c) Pagamento de juros encargos e amortização de dívidas;
- d) Concessão de auxílios, subvenções ou transferências e entidades privadas, exceto quando diretamente relacionadas à execução de projetos previamente aprovados

5 METAS GERAIS

O presente Plano de Aplicação lastreado no interesse público e na conceção de atuação discricionária possui divisão percentual na aplicação financeira dos valores recebidos pelo erário municipal, na seguinte divisão:

INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA	PROJETOS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS	PRECATÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO
Equivalente a R\$ 1.179.923,00	Equivalente a R\$ 583.217,04	Equivalente a R\$ 2.064.899,62



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA

5.1 - O investimento em infraestrutura, visando a reforma, expansão e aprimoramento de equipamentos e vias públicas, é essencial para o progresso do município de Porto da Folha. Tais investimentos elevam a qualidade de vida dos cidadãos, promovem a segurança e o bem-estar, além de trazer vantagens econômicas ao otimizar o tráfego e a acessibilidade. Ademais, eles reforçam a imagem da cidade, atraem novos investimentos e asseguram a viabilidade a longo prazo, colaborando para o avanço social e econômico da região.

5.2 - Os recursos destinados aos projetos ambientalmente sustentáveis atenderão o objetivos, melhorar a qualidade dos serviços de saneamento básico, promover a sustentabilidade ambiental, assegurar o acesso universal aos serviços, otimizar recursos financeiros e operacionais. Considerando que na titulação de projetos ambientalmente sustentáveis, estão contempladas as ações inerentes ao saneamento ambiental que são um conjunto de atividades que visam alcançar níveis de salubridade ambiental, e entre as ações citamos:

- Gestão de resíduos sólidos (Coleta seletiva, inclusão social de catadores de materiais recicláveis, elaboração de Planos de Recuperação de Área Degradada - PRAD, destinação final de resíduos);
- Drenagem urbana;

5.3 - Por outro lado, de acordo com a legislação vigente, a parte dos recursos destinados ao pagamento de precatórios visa garantir a cobertura das despesas relacionadas à realização de acordos e ao cumprimento das obrigações mensais, visando reforçar as finanças públicas e atender aos credores.

6 Procedimentos Administrativos

6.1 Conta Bancária Específica: Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica e exclusiva, conforme estabelecido no item 1 da Nota Técnica.

6.2 Licitações e contratos: Todos os investimentos e a utilização desses recursos serão realizados por meio de processos licitatórios, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), ou por pagamento direto, quando se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA

tratar de precatórios.

6.3 Transparência e Prestação de Contas

- a) Todas as movimentações financeiras serão registradas no Sistema “Ágape” (sistema de contabilidade utilizado pelo Município de Porto da Folha), garantindo gestão contábil, orçamentária e financeira dos recursos, de forma transparente e controlada.
- b) Relatórios circunstanciados e periódicos serão elaborados e disponibilizados à população, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em local próprio no Portal de Transparência do Município.

7 Cronograma De Execução (Previsão)

Etapa	Prazo
Abertura de conta bancária específica	Dezembro/2024
Recebimento do recurso	Maio/2025
Realizaçãodas licitações	2025 a 2028 (conforme disponibilidade financeira)
Pagamento de precatório	Apartir da entrada do recurso
Prestação de conta sao TCE/SE	30 dias após a conclusão da utilização do recurso

8 Conclusão

O presente plano de aplicação de recursos tem como objetivo assegurar a correta utilização do montante de **R\$ 3.828.039,66** a recebido, em conformidade com as normas do direito público e administrativo brasileiro, bem como com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se por fim, que o valor já recebido em 16/05/2025 foi de **R\$3.828.039,66**. A execução transparente e eficiente dos projetos propostos contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município e para a melhoria da qualidade de vida da população.

EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO